



ABR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES

DE RALLY DE REGULARIDADE

CNPJ 47.631.804/0001-52

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º.

No dia 13 de SETEMBRO de 2024, reuniram-se de forma virtual pela internet as seguintes pessoas: Calmon Moreira Vale Junior, Alexandre Rech, Lourival Roldan, Ehrlich Manoel Porfirio de Sá Lima, Weidner Moreira e Armando Don Villas às 19:00 horas, em Assembleia Extraordinária, conforme consta da convocação feita através de Edital afixado nesta sede e divulgado no grupo oficial de whatsapp, que deste fica fazendo parte, reunião esta em Segunda convocação às 19:30 horas, pelo motivo de não haver número de associados presentes, exigido pelo estatuto, de acordo com o artigo 04. Contou com os seguintes presentes: Calmon Moreira Vale Junior, Alexandre Rech, Lourival Roldan, Ehrlich Manoel Porfirio de Sá Lima, Weidner Moreira e Armando Don Villas, que constituíram a Assembleia Extraordinária. Na oportunidade os mesmos tomaram assento. Em seguida o Sr. Presidente convidou o Sr. Alexandre Rech para secretariar os trabalhos. Após aberta a seção ficou decidido a **mudança de endereço da sede da ABR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES DE RALLY DE REGULARIDADE, ficando assim alterado o Artigo 1º.**

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ART. 1.º - Associação Brasileira dos organizadores de Rally de Regularidade, sob o nº de CNPJ 47.631.804/0001-52, neste estatuto designada, simplesmente, como Associação, com nome Fantasia de ABR, fundada em 21 de Setembro de 2020, com sede e foro na cidade de Goiânia, na Rua CV 16 qd 14 Lt 18 casa 3 Center Ville ,CEP 74369-021 na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES DE RALLY DE REGULARIDADE - ABR

Rod. PI 113, KM 0,80 - Sítio Itaporanga - Teresina - Piauí - CEP 64045-970

Fundada em 21 de setembro de 2020



Em seguida, o Sr. Presidente dos trabalhos deu a palavra ao Presidente da ABR – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ORGANIZADORES DE RALLY DE REGULARIDADE, Sr. Calmon Moreira Vale Junior, que agradecendo a todos os presentes e principalmente os membros da Assembleia Geral Extraordinária. Como nada mais havia a tratar e ninguém quisesse usar da palavra deu-se por encerrados os trabalhos, tendo eu, Alexandre Rech, secretariado, lavrado a presente ata, que foi lida e achada pelo Presidente da Assembleia e todos os presentes que abaixo assinam.

Goiânia 13 de setembro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CALMON MOREIRA VALE JUNIOR
Data: 14/01/2025 16:35:25 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Calmon Moreira Vale Junior
Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RECH
Data: 20/01/2025 18:21:01 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Rech
Secretário

gov.br Documento assinado digitalmente
LOURIVAL ROLDAN
Data: 21/01/2025 00:00:46 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lourival Roldan
Vice-Presidente

gov.br Documento assinado digitalmente
ARMANDO HENRIQUE VILLAS BOAS DIAS CABR
Data: 21/01/2025 11:58:32 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Armando Henrique Villas-Boas Dias Cabr
Tesoureiro

gov.br Documento assinado digitalmente
EHRlich MANOEL PORfIRIO DE SA LIMA
Data: 25/01/2025 15:39:44 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ehrlich Manoel Porfírio de Sá Lima

Conselho Fiscal

gov.br Documento assinado digitalmente
WEIDNER MOREIRA DOS SANTOS
Data: 23/01/2025 16:03:01 0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Weidner Moreira

Conselho Fiscal

Document with stamp: SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 1º OFÍCIO, Avenida sob nº AV-3-1692 no livro PESSOA JURÍDICA nº 34 em PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA nº 2 em 14/01/2025. São: AHF 80255 - TVMJ - AHF 80256 - YEPN CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalexta



